



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 250

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de dezembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 02/12/16 FL. _____
_____ Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4563
de 02/12/16 FL. _____
_____ Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 1045
de 01/12/16 FL. _____
_____ Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor
Leomar Rohden
Prefeito em exercício
Pato Bragado-PR

SOLICITAÇÃO

O Sr. **Lércio B. Kirsten**, secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo, vem, através deste, solicitar que seja realizada uma licitação para aquisição de materiais e serviços para futuras perfurações e instalações de novos poços e manutenção dos poços artesianos já existentes, de uso do Sabra (Sistema de Água Bragadense), os quais abastecem a população do município, visando sempre melhorar a qualidade do fornecimento. Solicito ainda que a empresa vencedora possua geólogo no seu quadro de funcionários, bem como material e equipamento específico para cada tipo de serviço, não podendo terceirizar nenhum tipo de trabalho. Os materiais e as quantidades necessárias previstas para um ano estão descritos na planilha abaixo:

MATERIAL	QNTD	UNIDADE
Cabo condutor submersível 3x10mm ²	200	Metro
Cabo condutor submersível 3x16mm ²	200	Metro
Cabo condutor submersível 3x25mm ²	200	Metro
Revestimento em aço din – 2440 preto 6,0”	60	Metro
Tampa do poço em 6,0”	02	Unidades
Tubo galvanizado de 2,0”	204	Metro
Luva galvanizada de 2,0”	34	Unidade
Motobomba submersa de 6HP – monofásica	01	Unidade
Motobomba submersa de 8HP – monofásica	01	Unidade
Motobomba submersa de 10HP – monofásica	01	Unidade
Motobomba submersa de 8HP – trifásica	01	Unidade
Motobomba submersa de 15HP – trifásica	01	Unidade
Painel de comando de 6HP – monofásico	01	Unidade
Painel de comando de 8HP – monofásico	01	Unidade
Painel de comando de 10HP – monofásico	01	Unidade



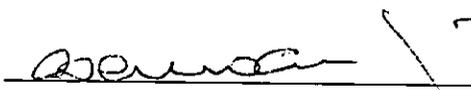
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Painel de comando de 8HP – trifásico	01	Unidade
Painel de comando de 15HP – trifásico	01	Unidade
SERVIÇOS	QNTD	UNIDADE
Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	02	Verba
24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	05	Verba
Análise físico química e bacteriológica	02	Verba
Cimentação do espaço anelar	02	Verba
Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	10	Verba
Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	08	Verba
Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	02	Verba
Manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	02	Verba
Relatório hidrogeológico, anuência previa e outorga do poço	02	Verba
Perfuração de poço tubular em 6,0'' de 0 até 100 metros	200	Metros
Perfuração de poço tubular em 6,0'' de 100 até 150 metros	100	Metros
Perfuração de poço tubular em 6,0'' de 150 até 200 metros	100	Metros
Rebobinagem de motor 5HP – monofásico	01	Verba
Rebobinagem de motor 6HP – monofásico	01	Verba
Rebobinagem de motor 8HP – monofásico	02	Verba
Rebobinagem de motor 5HP – trifásico	01	Verba
Rebobinagem de motor 6HP – trifásico	01	Verba
Rebobinagem de motor 8HP – trifásico	02	Verba
Revisão completa em painel de comando até 10 HP – monofásico	05	Verba
Revisão completa em painel de comando até 15 HP – trifásico	05	Verba

Pato Bragado, 17 de Novembro de 2016.

OBS.: Solicitamos que seja efetivado um processo na Modalidade Registro de Preços, pois não temos previsão de quando as bombas necessitam de reparos ou substituições. E para que, quando isso ocorra, possamos ter, com a maior brevidade possível, as peças/equipamentos e mão de obra necessárias, evitando assim, a falta da disponibilidade de água potável aos moradores Pato Bragadenses.


Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Água Boa®

poços artesanais

À
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Av. Willy Barth, 2885
 Pato Bragado - Pr
 A/C: Cleison

LOTE 01 - MATERIAL:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM ²	METRO	25,00
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM ²	METRO	35,00
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM ²	METRO	48,00
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0"	METRO	170,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	120,00
204	TUBO GALVANIZADO DE 2,0"	METRO	60,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2,0"	PEÇA	34,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	8.500,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	9.800,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	10.700,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	8.200,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	11.600,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO	UNIDADE	2.700,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO	UNIDADE	3.200,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO	UNIDADE	3.800,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO	UNIDADE	2.800,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO	UNIDADE	3.800,00

5.000
 7.000
 9.600
 10.200
 240
 12.240
 1.166

Total ⇒ R\$ 110.536,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 10 de Novembro de 2016

Cleison
 Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME



A
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 Av. Willy Barth, 2885
 Pato Bragado - PR
 A/C: Cleison

LOTE 2 - SERVIÇOS:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2.500,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	5.000,00
2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	980,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	900,00
10	DESMONT E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATE 15 HP	VERBA	1.000,00
8	DESMONT E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	1.980,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLOGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	4.500,00
2	MANUTENÇÃO, DESOBRSTUÇÃO E LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO A PERCUSSÃO	VERBA	5.980,00
2	RELATÓRIO HIDROGEOLOGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3.500,00
200	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE Ø ATÉ 100 MTS	METRO	110,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	150,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	210,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - MONOFÁSICO	VERBA	3.500,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - MONOFÁSICO	VERBA	3.700,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - MONOFÁSICO	VERBA	3.900,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.400,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.500,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.800,00
5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10 HP - MONOFÁSICO	VERBA	1.000,00
5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15 HP - TRIFÁSICO	VERBA	1.000,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 10 de Novembro de 2016

[Handwritten signature]
 Agua Boa Poços Artesianais Ltda-ME

total = R\$ 186.060

5.000
 25.000
 1.960
 1.800
 10.000
 15.840
 5.000
 11.960
 1.000
 22.000
 16.000
 21.000
 1.800
 1.000
 6.000

Orçamento para Bombas Submersas nº 10669

2267-MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO.

PATO BRAGADO/PR

45 3282-1355

CIDADE: PATO BRAGADO/PR

A/C. CLEISON

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QTDE UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	200,00 MT	CABO CONDUTOR SUBMERSIVEL 3 X 10 mm ²	26,00	5.200,00
2	200,00 MT	CABO CONDUTOR SUBMERSIVEL 3 X 16 mm ²	36,00	7.200,00
3	200,00 MT	CABO CONDUTOR SUBMERSIVEL 3 X 25 mm ²	50,00	10.000,00
4	60,00 MT	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO - 6,0"	175,00	10.500,00
5	2,00 PC	TAMPA DO POÇO EM 6"	125,00	250,00
6	204,00 MT	TUBO GALVANIZADO DE 2"	62,00	12.648,00
7	34,00 PC	LUVA GALVANIZADA DE 2"	35,00	1.190,00
8	1,00 PC	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6HP - MONOFÁSICA	8.600,00	8.600,00
9	1,00 PC	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP - MONOFÁSICA	9.850,00	9.850,00
10	1,00 PC	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10HP - MONOFÁSICA	10.720,00	10.720,00
11	1,00 PC	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP - TRIFÁSICA	8.250,00	8.250,00
12	1,00 PC	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15HP - TRIFÁSICA	11.650,00	11.650,00
13	1,00 PC	PAINEL DE COMANDO DE 6HP - MONOFÁSICO	2.700,00	2.700,00
14	1,00 PC	PAINEL DE COMANDO DE 8HP - MONOFÁSICO	3.220,00	3.220,00
15	1,00 PC	PAINEL DE COMANDO DE 10HP - MONOFÁSICO	3.850,00	3.850,00
16	1,00 PC	PAINEL DE COMANDO DE 8HP - TRIFÁSICO	2.800,00	2.800,00
17	1,00 PC	PAINEL DE COMANDO DE 15HP - TRIFÁSICO	3.800,00	3.800,00
			SUB TOTAL:	112.428,00
			TOTAL	112.428,00

(CENTO DOZE MIL QUATROCENTOS VINTE OITO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CASCATEL - PR 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

IGUACU POÇOS ARTESIANOS

 Assis. Técnica

Orçamento para Serviços nº 10668

2267-MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO.

PATO BRAGADO/PR

45 3282-1355

CIDADE: PATO BRAGADO/PR

A/C. CLEISON

1	2,00	VB	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	2.530,00	5.060,00
2	5,00	VB	TESTE DE VAZÃO DE 24HRS C/GERADOR E BOMBA DA CONTRATADA	5.100,00	25.500,00
3	2,00	VB	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA/BACTERIOLÓGICA	990,00	1.980,00
4	1,00	VB	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	930,00	930,00
5	10,00	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ATÉ 15HP	1.100,00	11.000,00
6	8,00	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE 15HP ATE 60HP	2.000,00	16.000,00
7	2,00	VB	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO P/ PERFURAÇÃO	4.550,00	9.100,00
8	2,00	VB	MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA COM PERCUSSORA	6.000,00	12.000,00
9	2,00	VB	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA	3.530,00	7.060,00
10	200,00	MT	PERFURAÇÃO EM 6" DE 0 ATE 100 MTS	115,00	23.000,00
11	100,00	MT	PERFURAÇÃO EM 6" DE 100 ATE 150 MTS	152,00	15.200,00
12	100,00	MT	PERFURAÇÃO EM 6" DE 150 MTS ATE 200 MTS	213,00	21.300,00
13	1,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO	3.550,00	3.550,00
14	1,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO	3.760,00	3.760,00
15	2,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO	4.000,00	8.000,00
16	1,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO	3.450,00	3.450,00
17	1,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO	3.530,00	3.530,00
18	2,00	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO	3.900,00	7.800,00
19	5,00	VB	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10HP MONOFÁSICO	1.100,00	5.500,00
20	5,00	VB	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15HP TRIFÁSICO	1.100,00	5.500,00
				SUB-TOTAL:	189.220,00
				TOTAL	189.220,00

(CENTO OITENTA NOVE MIL DUZENTOS VINTE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CASCVEL - PR 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

IGUACU POÇOS ARTESIANOS

 Assist. Técnica



HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Av. Willy Barth, 2885
Pato Bragado - Pr
A/C: Cleison

LOTE 01 – MATERIAL:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	27,50
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	38,50
200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	52,80
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN – 2440 PRETO 6,0”	METRO	187,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0”	PEÇA	132,00
204	TUBO GALVANIZADO DE 2,0”	METRO	66,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2,0”	PEÇA	37,40
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	9350,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	10780,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	11770,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	9020,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	12760,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	2.970,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	3520,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	4180,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	3080,00
1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	4180,00

Atenciosamente

Curitiba - Pr, 10 de Novembro de 2016

MATRIZ: RUA DAS CARMELITAS, 1475 - BOQUEIRÃO
CEP: 81650-060 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: (41) 3376-3438 / 3027-3834 - FAX: (41) 3278-5527
e-mail: hidropel@hidropel.com.br
FILIAL: MONTENEGRO - RS - FONE: (51) 3632-4553 - FAX: (51) 3632-6673



HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Av. Willy Barth, 2885
Pato Bragado - Pr
A/C: Cleison

LOTE 2 – SERVIÇOS:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2750,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	5500,00
2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	1078,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	990,00
10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.100,00
8	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	2750,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	4950,00
2	MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO	VERBA	6578,00
2	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3850,00
200	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	121,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	165,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	231,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP – MONOFÁSICO	VERBA	3850,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP – MONOFÁSICO	VERBA	4070,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP – MONOFÁSICO	VERBA	4290,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP – TRIFÁSICO	VERBA	3740,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP – TRIFÁSICO	VERBA	3850,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP – TRIFÁSICO	VERBA	4180,00
5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10 HP – MONOFÁSICO	VERBA	1100,00
5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15 HP – TRIFÁSICO	VERBA	1100,00

Atenciosamente

Curitiba-Pr, 10 de Novembro de 2016

MATRIZ: RUA DAS CARMELITAS, 1475 - BOQUEIRÃO
CEP: 81650-060 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: (41) 3376-3438 / 3027-3834 - FAX: (41) 3278-5527
e-mail: hidropel@hidropel.com.br
FILIAL: MONTENEGRO - RS - FONE: (51) 3632-4553 - FAX: (51) 3632-6673



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de dezembro de 2016.

De: Secretaria de Departamento de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos poços artesianos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2585 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2601 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen-Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2601	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2599
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2016 até 29/11/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2657	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2655
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade.... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 29/11/2016

Empenhado no Período.... =	12.045,05
Liquidado no Período.... =	3.480,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.480,00
Empenhado até o Período. =	51.515,05
Liquidado até o Período. =	39.470,00
Pago até o Período..... =	39.470,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	12.045,05
Total a Pagar..... =	12.045,05

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2585	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 29/11/2016

Empenhado no Período.... =	207,00
Liquidado no Período.... =	207,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	207,00
Empenhado até o Período. =	142.402,75
Liquidado até o Período. =	142.402,75
Pago até o Período..... =	142.402,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 163/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quanto e quando o objeto deverá ser adquirido, o que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta à eventualidade.

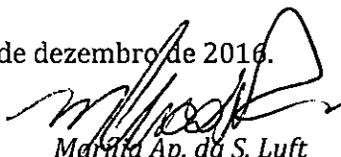
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Analisando a minuta de edital e contrato, verifico que o item 9.2, embora pareça restritivo, por se tratar do sistema de abastecimento de água da cidade é razoável, pois a entrega dos itens em prazo superior pode prejudicar o abastecimento de água deste.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de dezembro de 2016.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de dezembro de 2016.

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de peças/materiais/serviços, para manutenção dos poços artesianos mantidos pela Municipalidade de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/12/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 163/2016, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/12/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material e equipamentos em geral e contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos descritos no Termo de Referência - anexo deste Edital.

1.2 Os produtos e/ou materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer os produtos/materiais e equipamentos com prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses contados da data da respectiva entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **15 de dezembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 163/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global do Item, Valor global do Lote e Valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

g) Descrever a marca dos produtos ofertados.

h) Citar os dados bancários, para depósito de valores, para o caso da Licitante se lograr vencedora deste certame.

i) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pelo Departamento de Água (SABRA) desta Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conheceu o local onde estão instalados os Poços artesianos, para os quais deverão ser ofertados os equipamentos e serviços, objeto desta Licitação. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 295.596,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Departamento do SABRA, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 02 (duas) horas após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco
- 11.11 **Documentos de Qualificação Técnica** a serem apresentados:
 - 11.11.1 A proponente deverá comprovar possuir no seu quadro de funcionários, um profissional da área de geologia, para ser o responsável técnico dos trabalhos efetuados.
 - 11.11.2 A proponente e o profissional responsável deverão apresentar o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.
 - 11.11.3 Comprovação de possuir em sua composição jurídica aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
 - 11.11.4 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - *Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto*

3.3.90.30.24.2585 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2601 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2016

Objeto: Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, que atendam as seguintes características mínimas:

LOTE 01 – MATERIAL / EQUIPAMENTOS :

Item	Quant	Unid.	Descrição dos materiais	Teto Máximo Unitário
01	200	Metro	Cabo condutor submersível 3x10mm ²	R\$ 25,00
02	200	Metro	Cabo condutor submersível 3x16mm ²	R\$ 35,00
03	200	Metro	Cabo condutor submersível 3x25mm ²	R\$ 48,00
04	60	Metro	Revestimento em aço din – 2440 preto 6,0''	R\$ 170,00
05	02	Unidades	Tampa do poço em 6,0''	R\$ 120,00
06	204	Metro	Tube galvanizado de 2,0''	R\$ 60,00
07	34	Unidade	Luva galvanizada de 2,0''	R\$ 34,00
08	01	Unidade	Motobomba submersa de 6HP – monofásica	R\$ 8.500,00
09	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP – monofásica	R\$ 9.800,00
10	01	Unidade	Motobomba submersa de 10HP – monofásica	R\$ 10.700,00
11	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP – trifásica	R\$ 8.200,00
12	01	Unidade	Motobomba submersa de 15HP – trifásica	R\$ 11.600,00
13	01	Unidade	Painel de comando de 6HP – monofásico	R\$ 2.700,00
14	01	Unidade	Painel de comando de 8HP – monofásico	R\$ 3.200,00
15	01	Unidade	Painel de comando de 10HP – monofásico	R\$ 3.800,00
16	01	Unidade	Painel de comando de 8HP – trifásico	R\$ 2.800,00
17	01	Unidade	Painel de comando de 15HP – trifásico	R\$ 3.800,00

LOTE 2 – SERVIÇOS:

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Teto Máximo Unitário
01	02	Verba	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	R\$ 2.500,00
02	05	Verba	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	R\$ 5.000,00
03	02	Verba	Análise físico química e bacteriológica	R\$ 980,00
04	02	Verba	Cimentação do espaço anelar	R\$ 900,00
05	10	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	R\$ 1.000,00
06	08	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	R\$ 1.980,00
07	02	Verba	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	R\$ 4.500,00
08	02	Verba	Manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	R\$ 5.980,00
09	02	Verba	Relatório hidrogeológico, anuência previa e outorga do poço	R\$ 3.500,00
10	200	Metros	Perfuração de poço tubular em 6,0'' de 0 até 100 metros	R\$ 110,00
11	100	Metros	Perfuração de poço tubular em 6,0'' de 100 até 150 metros	R\$ 150,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12	100	Metros	Perfuração de poço tubular em 6,0" de 150 até 200 metros	R\$ 210,00
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP – monofásico	R\$ 3.500,00
14	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP – monofásico	R\$ 3.700,00
15	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP – monofásico	R\$ 3.900,00
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP – trifásico	R\$ 3.400,00
17	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP – trifásico	R\$ 3.500,00
18	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP – trifásico	R\$ 3.800,00
19	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 10 HP – monofásico	R\$ 1.000,00
20	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 15 HP – trifásico	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios,

Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____

Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____

RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____

, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 163/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS

Garantia:

LOTE 02 – SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 163/2016 Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e xxxx, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, que atendam as seguintes características mínimas:

...

- a) Uma vez solicitado os materiais e/ou serviços, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local de manutenção, acompanhado por servidor designado da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.
- b) Os materiais / produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- c) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário de cada item está citado na Cláusula primeira desta Ata O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do equipamento e/ou prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 163/2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 163/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2585 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2601 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – EMPRESA PROMITENTE



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.286/0001-92, com sede à Rua Fortunato Bebbber n.º 912 – Pacaembu – Cascavel – PR Cep: 85.816-300, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** RG n.º 6.685.042-0 SSP-PR e CPF/MF n.º 004.282.209-24 residente na Rua Jatoba nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CHARLESTON DARTORA** RG nº 6.588.889-0 SSP-PR e CPF/MF nº 980.118.809-00 residente na Rua Jatoba nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº 163/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
Karina Martins de Melo Dartora
Sócia Administradora



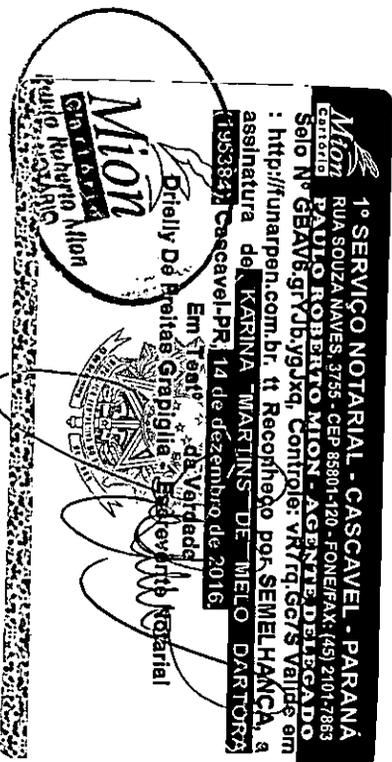
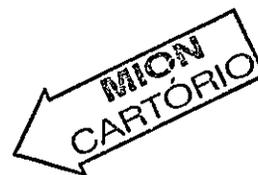
PROCURAÇÃO

A empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME com sede e foro na Rua Fortunato Bebbber, n.º 912, Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.286/0001-92, com inscrição Estadual sob n.º 901.60020-19 e inscrição Municipal sob n.º 53160000, neste ato representada pela sócia-gerente, Senhora KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, contadora, portador da Cédula de Identidade n.º 6.685.042-0, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 004.282.209-24, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor CHARLESTON DARTORA, contador, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 6.588.889-0, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 980.118.809-00, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto ao MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2016, podendo praticar os atos concernentes à entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora



MION
RUA SOUZA NAVES, 37/35 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
CASCVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N.º GBAVB6gTjDbj9J3q; Controle: VRTqTgcTs Valfp6 em
: <http://unarpem.com.br>; Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de KARINA MARTINS DE MELO DARTORA,
19/33827 Cascavel-PR, 14 de dezembro de 2016.
Em 15 de dezembro de 2016
Drielly De Brites Grapiglia - Escrivã de Cartório



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

deste, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.



CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e por este instrumento, vende, cede, transfere pelo valor original e sem ágio, a parcela de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido deste, neste ato, esta importância, mediante moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizadas na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Por deliberação dos sócios, a sociedade será administrada pela sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - Quando se tratar de financiamento, alienação de imóveis e bens móveis, a sociedade será representada sempre em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidiram com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

1º NOTARIADO MION

RUA NOBILIA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
EDINE/FAX: 1451-2101-7863/2101-7869

Cascavel, 17 de NOV de 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebbber, nº912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à CONSOLIDACÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebbber, nº 912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social continua sendo a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios;

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

21-7863/2011-7869

23 NOV 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

1º NOTARIADO MION

RUAS GUZARAVES, 306 - JARDIM ASSUMI, 669

22 NOV 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 NOV. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Cascavel, PR., 13 de Fevereiro de 2015.

Karina Martins de Melo
Karina Martins de Melo Dartora.

Charleston Dartora
Charleston Dartora.

Jader Martins de Melo
Jader Martins de Melo

Antonio Carlos Sagatelli
Antonio Carlos Sagatelli
CI-RG 4.314.219-4 SSP-PR
CPF 502.219.909-25

TESTEMUNHAS:

Jeremias Rocha dos Santos
Jeremias Rocha dos Santos
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

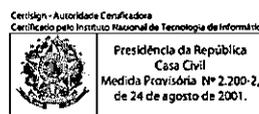
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367809-9	CNPJ 02.486.286/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1998	Data de Início de Atividade 20/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTUNATO BEBBER, 912, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-300			
Objeto Social PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SONDAGENS, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIANOS, DE LIMPEZA DE GALERIAS, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JADER MARTINS DE MELO 252.505.239-00	225.000,00	SOCIO	XXXXXXX
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA 004.282.209-24	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de outubro de 2016

16/699580-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º. 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 6.685.042-0; e do CPF n.º. 004.282.209-24. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2016

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA



SUMARIO

Proposta de Preços.....	01 à 03
Atestado de Visita Técnica.....	04

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 163/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x10mm ²	Condumig	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
02	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x16mm ²	Condumig	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
03	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x25mm ²	Condumig	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
04	60	Metro	Revestimento em aço din-2440 preto 6,0"	Marcegaglia	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
05	02	Unidades	Tampa do poço 6,0"	Água Boa	R\$ 120,00	R\$ 240,00
06	204	Metro	Tubo Galvanizado de 2,0"	Apolo	R\$ 60,00	R\$ 12.240,00
07	34	Unidade	Luva Galvanizada de 2,0"	Hidroconex	R\$ 34,00	R\$ 1.156,00
08	01	Unidade	Motobomba submersa de 6HP - monofásica	Ebara	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
09	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - monofásica	Ebara	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
10	01	Unidade	Motobomba submersa de 10HP - monofásica	Ebara	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
11	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - trifásica	Ebara	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
12	01	Unidade	Motobomba submersa de 15HP - trifásica	Ebara	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
13	01	Unidade	Painel de comando de 6HP - monofásico	Ebara	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
14	01	Unidade	Painel de comando de 8HP - monofásico	Ebara	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
15	01	Unidade	Painel de comando de 10HP - monofásico	Ebara	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
16	01	Unidade	Painel de comando de 8HP - trifásico	Ebara	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
17	01	Unidade	Painel de comando de 15HP - trifásico	Ebara	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 110.536,00

Valor por extenso Lote 1: (cento e dez mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Garantia dos equipamentos: 01(um) ano.



LOTE 02 – SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Verba	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	Água Boa	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
02	05	Verba	24 hs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	Água Boa	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
03	02	Verba	Análise físico química e bacteriológica	Água Boa	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
04	02	Verba	Cimentação do espaço anelar	Água Boa	R\$900,00	R\$ 1.800,00
05	10	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	Água Boa	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
06	08	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	Água Boa	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
07	02	Verba	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	Água Boa	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
08	02	Verba	Manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	Água Boa	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
09	02	Verba	Relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	Água Boa	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
10	200	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de até 100 metros	Água Boa	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
11	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 100 até 150 metros	Água Boa	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
12	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 150 até 200 metros	Água Boa	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - monofásico	Água Boa	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - monofásico	Água Boa	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
15	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - monofásico	Água Boa	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - trifásico	Água Boa	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
17	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - trifásico	Água Boa	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
18	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - trifásico	Água Boa	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
19	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 10HP - monofásico	Água Boa	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
20	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 15HP - trifásico	Água Boa	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 185.060,00

Valor por extenso Lote 2: (cento e oitenta e cinco mil e sessenta reais).

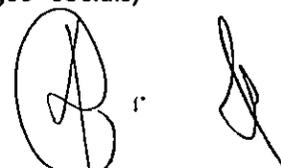
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 295.596,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (duas) horas após a solicitação.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



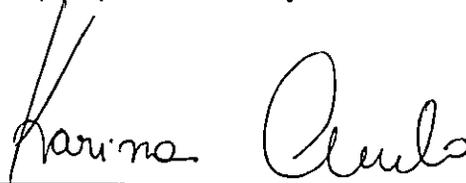


Água Boa[®]

poços artesanais

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 163/2016.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2016, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.486.286/0001-92, estabelecida na Rua Fortunato Bebber, 912, Pacaembu, Cascavel, CEP 85.816-300, Fone nº (45) 3039-2909, neste ato representado pelo senhor Alberto Martins de Melo, portador do CPF n.º 034.025.469-65, residente na Cidade de Pato Bragado - PR, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de dezembro de 2016.


Djoni Alexander Rohden
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2016

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Água Boa[®]

poços artesanais

SUMARIO

Ultima Alteração Contratual Consolidada.....	01 à 05
RG e CPF Administrador	06
Cartão CNPJ.....	07
Certidão de Regularidade do FGTS.....	08
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	09
Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.....	10
Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal.....	11
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	12
Certidão de Falências ou Concordatas.....	13
Balanco 2015.....	14 à 25
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.....	26
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.....	27
Declaração de Idoneidade.....	28
Declaração de Negativa de Parentesco.....	29
Contrato Particular de prestação de serviço – Geólogo.....	30
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.....	31 à 32
Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos.....	33 à 34
Atestados de Capacidade Técnica e Acervo Técnico.....	35 à 45

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Alteração da administração.
- Consolidação do Contrato Social.

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

CHARLESTON DARTORA - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº995, Ap.116, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº6.588.889-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº980.118.809-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, como sócio, **JADER MARTINS DE MELO**, brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.199-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **CHARLESTON DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de **R\$125.000,00** (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e as quais vende, cede, transfere pelo seu valor original, em ágio para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, que fará parte no fundo

A presente fotocópia é reprodução fiel do original registrado neste cartório em 14/07/2016.
do ato e selo de autenticidade.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92**



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

deste, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, (pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e por este instrumento, vende, cede, transfere pelo valor original e sem ágio, a parcela de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido deste, neste ato, esta importância, mediante moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizadas na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Por deliberação dos sócios, a sociedade será administrada pela sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - Quando se tratar de financiamento, alienação de imóveis e bens móveis, a sociedade será representada sempre em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidiram com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO 2010 vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a data, do que dou fe, arquivado no final do ato o selo de autenticidade.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 11 de Dez, 2010
[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que se adequa às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à CONSOLIDAÇÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social continua sendo a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL - PR
FONE FAX: (51) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 14 de Fevereiro de 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

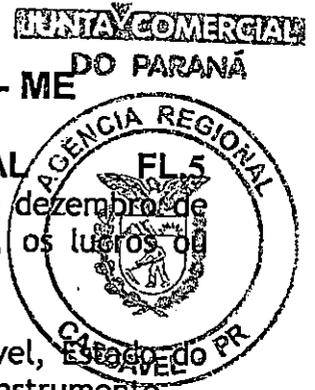
CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

1º NOTARIADO MION
 LUIZ SAUZA NEVES 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (41) 210-5000

Cascavel, 20 de Abril de 2016.
 A reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92**



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

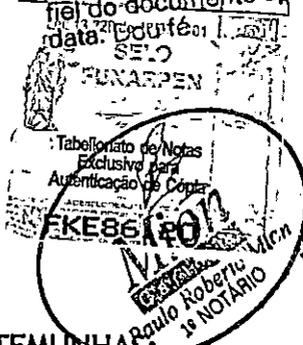
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, PR., 13 de Fevereiro de 2015.
Cascavel, 14 DEZ. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e autenticado em data: 14/12/2016



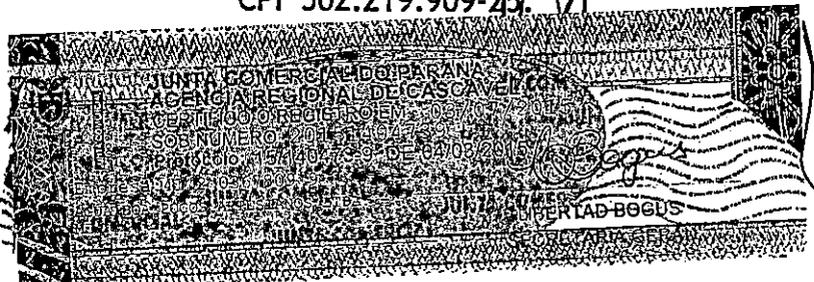
Karina
Karina Martins de Melo Dartora.

Charleston
Charleston Dartora.

Jader
Jader Martins de Melo

TESTEMUNHAS:
Jeremias Rocha dos Santos
Jeremias Rocha dos Santos
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli
Antonio Carlos Sagatelli
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.685.042-0

POLEGAR DIREITO



Karina Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.685.042-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2008

NOME: KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

FILIAÇÃO: JADER MARTINS DE MELO
LUCIA SOARES MARTINS DE MELO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=19691, LIVRO=75B, FOLHA=170

CPF: 004.282.209-24

CURITIBA/PR

1º NOTARIADO MIGNI

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR - 85808-330

ASSINATURA DO TITULAR E PROSÓDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

22 JUL. 2016

TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO

NOTARIAL Nº FIY9987

Este documento é fotocópia e reprodução do documento apresentado nesta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FORTUNATO BEBBER	NÚMERO 912	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-300	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3333-5444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2016 às 16:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02486286/0001-92
Razão Social: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Nome Fantasia: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS
Endereço: R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121204212138514533

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:57:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:40 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **8D24.7939.8DBA.7AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015266001-19

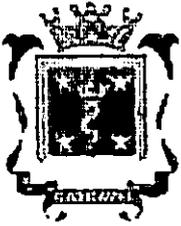
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.486.286/0001-92**
Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11/45-

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 77970/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 5316000	Início Atividade: 21/05/1998
Atividade Principal: 000000361 - INDUSTRIA DE POCOS ARTESIANOS	
Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912	
Bairro: PACAEMBÚ	CEP: 85.816-300
Cidade: Cascavel - PR	

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1945580 - AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: 02.486.286/0001-92	
Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912	
Complemento:	
Bairro: PACAEMBÚ	CEP: 85.816-300
Cidade: Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	
Nome/Razão:	
CNPJ/CPF:	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de dezembro de 2016.

Jakeline F. Moraes
Jakeline F. Moraes
Agente Administrativo
Setor IPTU/Certidão Negativa

Emitido por: JAKELINE FERNANDA MORAIS
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221203-991-ZKFJNA-219418136

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel, PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.486.286/0001-92
Certidão n°: 103547558/2016
Expedição: 06/10/2016, às 13:43:15
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.486.286/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

13 / 45 -

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI Nº 11.101/2005), de responsabilidade de

AGUA BOA POGOS ARTESIANOS LTDA ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FEITO. **NOTARIO PAULO ROBERTO MION**
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda (45) 3326-4479
Oficial Titular FONE/PAGE 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 14 DEZ 2016

Cristiane Recktenwald

Empregada Juramentada presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé:

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

13.228-45 12/07/2011
Laboratório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKESSIA
MION
Cascavel - PR
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO



290684

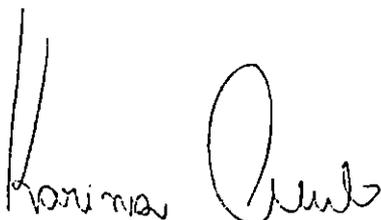
LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM : 14

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 142 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 14 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 DA EMPRESA ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME, SITUADA À RUA FORTUNATO BEBBER, 912 NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92.

CASCAVEL-PR, 01/01/2015



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24



JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-026689/0-0
371.137.399-20



Dezembro de 2015

Descrição	Dez-2015	Dez-2014
ATIVO	765.880,05	762.879,60
CIRCULANTE	706.191,64	737.879,60
DISPONIBILIDADES	85.262,00	338.738,67
CAIXA GERAL	79.009,45	320.833,46
CAIXA	79.009,45	320.833,46
BANCOS	0,00	8.966,91
SICOOB - SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	0,00	8.966,91
VALORES MOBILIARIOS - MERC.CAPITAIS INTERNO	6.252,55	8.938,30
BCO.DO BRASIL APLIC.	5.252,55	7.938,30
BCO DO BRASIL - OUROCAP	1.000,00	1.000,00
ESTOQUES	54.078,49	10.941,02
ESTOQUES	54.078,49	10.941,02
ESTOQUE MERCADORIAS	54.078,49	10.941,02
CRÉDITOS	566.851,15	388.199,91
CLIENTES / OUTROS CLIENTES	158.191,39	65.399,65
CLIENTES	158.191,39	65.399,65
MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	5.477,83	0,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	3.000,00	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE	0,00	200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	3.700,00	1.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	3.150,00	0,00
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	22.200,00	0,00
CONDOMINIO MARINAS SALTO CAXIAS	2.291,88	0,00
COOP.AGROP.CASCAVEL - CTC	0,00	776,00
FRIMESA COOPERATIA	20.000,00	0,00
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA	0,00	200,00
DERNILSON DOS SANTOS	3.000,00	3.000,00
CLAUDIA FESTUGATO CUNHA	2.980,00	0,00
LUIS CARLOS DUFECK	1.208,00	0,00
COND. RES. OESTE	0,00	339,00
ASSOC.USUA. SIT DE ABASTECIMENTO AGUA LINHA ARARA	0,00	2.540,00
EMPRESA HOTELEIRA SIMAL LTDA	0,00	2.400,00
ASSOC DOS MORADORES DA LINHA HEINDRICH	0,00	4.330,00
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTDA	0,00	3.076,00
CONDOMINIO EDIFICIO VILA PORTO FINO	0,00	619,65
GENESIO BACKES	0,00	28.426,00
DENISE REZZADORI	0,00	3.181,00
COMERCIAL DESTRO LTDA	0,00	4.976,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRE DO SOL	0,00	6.436,00
RONALDO DOS SANTOS PAISAGISMO - ME	3.477,34	0,00
RAULINO HARTMANN	1.300,00	0,00



CONDOMINIO EDIFICIO CASCAVEL DE TRANSPORTE	1.455,00	0,00
CONDOMINIO EDIFICIO IRMAOS EDDINE	1.000,00	0,00
VALOIR FLBOBADA TOIGO	4.100,00	0,00
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PIETRO ANGELO	680,00	0,00
DONALDO WAGNER	1.206,67	0,00
ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAI LTDA	36.195,00	0,00
JOSE BURATTO	2.620,00	0,00
ALVARO LARGURA	330,00	0,00
NELIO ANTONIO MOTTA	1.333,33	0,00
ANA LUCIA TALINI	761,67	0,00
CONDOMINIO EDIFICIO GEMINNI I	3.900,00	0,00
JOSE RECH	1.758,00	0,00
LEANDRO MAZURANA	15.710,00	0,00
LUERCY LINO LOPES	2.800,00	0,00
CONDOMINIO EDIFICIO SANTANA	2.256,67	0,00
RITA MARIA HOFFMANN	400,00	0,00
SIDNEI LIKES PENTEADO	7.150,00	0,00
JOSE NOE DOS SANTOS	2.750,00	0,00
OUTRAS	408.659,76	322.800,26
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	168.159,76	159.950,13
CHARLESTON DARTORA	0,00	162.850,13
JADER MARTINS DE MELO	240.500,00	0,00
NAO CIRCULANTE	59.688,41	25.000,00
INVESTIMENTOS	34.688,41	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	34.688,41	0,00
QUOTAS SICOOB-SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	34.688,41	0,00
IMOBILIZADO	25.000,00	25.000,00
TERRENOS	25.000,00	25.000,00
LOTE 19 QUADRA 70 LOT.SÃO CRISTOVÃO	25.000,00	25.000,00
MOVEIS,UTENSILIOS E INST.COMERCIAIS	29.634,41	29.634,41
INSTALACOES	24.720,00	24.720,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.914,41	4.914,41
(-)DEPRECIACOES	29.634,41-	29.634,41-
PROV.DEPR.S/MOVEIS UTENS	4.914,41-	4.914,41-
PROV.DEPREC.S/INSTALACOES	24.720,00-	24.720,00-
PASSIVO	765.880,05-	762.879,60-
CIRCULANTE	511.814,88-	372.879,60-
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	511.814,88-	372.879,60-
FORNECEDORES E ADIANTAMENTO DE CLIENTES	124.390,41-	126.142,72-
FORNECEDORES	124.390,41-	126.142,72-
MODELO DIGITAÇÃO LTDA	0,00	436,85-
ILLO QUIMICA LTDA EPP	352,50-	0,00
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.094,64-	52.611,93-
CABEXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ELETRICOS LTDA	4.256,89-	4.906,55-
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.573,61-	1.252,93-
HIDROCONEX IMP. E EXP. LTDA	0,00	1.796,96-



Descrição	6.394,32-	20.490,41-
TUPER S.A	92,21-	0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	644,15-	265,71-
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	39.679,19-	19.304,00-
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COM. LTDA	0,00	4.233,26-
COMEGA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	3.370,00-	0,00
ELZA VANZO DE SOUZA	822,74-	2.857,19-
REMADI IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	0,00	1.259,67-
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	877,50-
COODMED ASS.TEC. EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA - ME	8.284,32-	8.606,22-
BOMBAS LEAO SA	0,00	6.050,00-
HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	0,00	500,00-
MARINHO E COSTA LTDA - ME	0,00	693,54-
TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA	13.455,38-	0,00
EMAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA	1.778,00-	0,00
BF BIG FORTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	14.330,82-	0,00
VOESTALPINE MEINCOL SA	11.261,64-	0,00
R.CASTRO COM. MAT. ELETRICOS LTDA - MULTICABOS	294.747,50-	200.018,40-
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	294.747,50-	200.018,40-
FINANC.A CURTO PRAZO SIST.FIN.NACIONAL	63.739,22-	10.409,00-
TIT.DESC.BCO SICOOB	122.688,40-	189.609,40-
COOP.CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL -SICOOB CONTR.NR 176.811	25.915,85-	0,00
COOP.CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL-SICOOB CONTR.6480676-PROCAP	29.482,11-	0,00
BCO SICOOB - EMPRESTIMO - CARTAO BNDES	52.921,92-	0,00
SICOOB - SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	1.593,49-	572,16-
IMPOSTOS,TAXAS,CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.547,51-	526,18-
ICMS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.547,51-	526,18-
CONTRIB.SIND.A RECOLHER	45,98-	45,98-
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	45,98-	45,98-
ISSON A RECOLHER	3.583,53-	2.317,44-
FGTS A RECOLHER	3.583,53-	2.317,44-
FGTS A RECOLHER	3.583,53-	2.317,44-
CONTRIB.FGTS A RECOLHER	10,26-	0,00
PIS E COFINS A RECOLHER	10,26-	0,00
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	73.878,90-	31.777,91-
CONTRIB.PREV.E OUTROS TRIBUTOS A REC.	3.386,43-	2.625,97-
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	3.386,43-	2.625,97-
INSS A RECOLHER	70.492,47-	29.151,94-
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	982,12-	112,17-
IR FONTE A RECOLHER	69.510,35-	29.039,77-
SIMPLES S/FAT.A RECOLHER	17.413,54-	12.050,97-
SALARIOS A PAGAR	17.413,54-	12.050,97-
ORDENADOS A PAGAR	3.802,75	0,00
(-)CONTAS RETIFICADORAS	3.802,75	0,00
JUROS A VENCER CARTÃO BNDES - SICOOB	254.065,17-	390.000,00-
PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00-	250.000,00-
CAPITAL REALIZADO		



CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. NO PAIS	250.000,00-	250.000,00-
CAPITAL SOCIAL	250.000,00-	250.000,00-
OUTRAS CONTAS	4.065,17-	140.000,00-
LUCROS ACUM. E/OU SDO. DISP. ASSEMBLEIA	4.065,17-	140.000,00-
LUCROS ACUMULADOS	4.065,17-	140.000,00-

Karina

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
 Sócio(a) Administrador(a)
 004.282.209-24

Jeremias

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
 Técnico(a) Contábil - PR-026689/O-0
 371.137.399-20



[Handwritten mark]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

19 / 45 -

Janeiro a Dezembro de 2015

Descrição	Dez-2015	Dez-2014
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-4.065,17	-469.093,60
RESUL.LIQ.PER.ANTES IRPJ/CSLL ATIV.GERAL	-4.065,17	-469.093,60
RESULTADO OPERACIONAL	-800.626,90	-824.633,99
LUCRO BRUTO	-1.333.810,06	-1.199.930,79
RECEITA LIQUIDA	-1.485.541,95	-1.307.707,02
RECEITA BRUTA	-857.025,62	-749.625,86
SAIDA DE MERCADORIAS	-628.516,33	-558.081,16
RECEITA PREST.SERVICOS	151.731,89	107.776,23
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	7.014,93	2.137,66
ISSQ S/FATURAMENTO	144.716,96	105.638,57
SIMPLES S/FATURAMENTO	533.183,16	375.296,80
(-)CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	483.390,34	375.296,80
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	10.941,02	0,00
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	526.458,31	386.237,82
ENTRADA MERCADORIAS A PRAZO	69,50	0,00
FRETES CARR.DESP.S/COMPRA	-54.078,49	-10.941,02
(-)ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	49.792,82	0,00
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	49.792,82	0,00
MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DE SERVICO	-7.240,68	-281,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-4.688,41	-19,64
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-1.095,87	0,00
IND.TRABALHISTA RECEBIDAS	-1.162,82	-261,61
JUROS RECEBIDOS	-18,00	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	-275,58	0,00
JUROS CORR.S/MERC.FINANC	689.079,32	325.616,40
DESPESAS OPERACIONAIS	689.079,32	325.616,40
DESPESAS OPERACIONAIS ATIV.EM GERAL	48.590,00	47.400,00
PRO-LABORE	332.367,08	162.591,07
ORDENADOS	28.920,70	14.458,56
13 SALARIO	0,00	15.072,40
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	8.954,11	11.437,85
FERIAS GOZADAS	3.615,12	4.070,03
FERIAS INDENIZADAS	0,00	924,48
INDENIZACOES TRABALHISTAS	4.000,00	2.977,40
HONORARIOS	22.665,64	8.874,36
PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICA	1.515,00	0,00
DESPESAS C/INSTRUCAO	30.820,09	15.703,90
CONTRIB.FGTS	965,29	772,10
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.710,46	2.347,50
ANUIDADES	0,00	650,00
DESPESAS C/VEIC.E CONS.BENS E INSTALACOE	0,00	647,90
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3.234,92	0,00
SEGURO C/DIVERSOS	2.896,77	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12.975,14	0,00
PECAS E ACESSORIOS	13.471,52	1.548,00
MULTAS PAGAS DEDUTIVEIS	27.570,48	25.814,00
LUZ/AGUA/TELEFONE		



VIRGENS E ESTADAS	259,00	0,00
CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	140,00
MATERIAL DE CONSUMO	89.080,53	700,00
GASTOS DIVERSOS	2.555,29	1.226,33
FRETES CARR.DESPACHOS	18.540,46	8.259,40
ASSISTENCIA MEDICA/ALIMENTACAO	34.371,72	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	114.723,09	34.095,70
JUROS PASSIVOS	20.545,85	2.538,64
DESPESAS BANCARIAS	6.644,15	5.345,12
IOF - IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS	6.011,51	2.435,20
JUROS ENCARGOS FINANCEIROS	81.282,18	23.576,71
DESCONTOS CONCEDIDOS	239,40	200,03
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	-3.890,46
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	-3.890,46
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	-3.890,46
RECEITA ALIEN.BENS DIREITOS AT.PERMANENT	0,00	-3.890,46

Karina Martins de Melo Dartora

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
 Sócio(a) Administrador(a)
 004.282.209-24

Jeremias Rocha dos Santos

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
 Técnico(a) Contábil - PR-026689/O-0
 371.137.399-20



[Handwritten mark]

Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

21795-



Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

Janeiro a Dezembro de 2015

	Dez-2015	Dez-2014
RECURSOS		
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	140.000,00	12.406,14
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	4.065,17	469.093,60
	<u>144.065,17</u>	<u>481.499,74</u>
APLICAÇÕES		
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	140.000,00	251.499,74
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	null	90.000,00
	<u>140.000,00</u>	<u>341.499,74</u>
SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS	4.065,17	140.000,00

Karina Martins de Melo Dartora

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24

Jeremias Rocha dos Santos

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-026689/O-0
371.137.399-20



DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

22745-

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

Fluxos de caixa das Atividades Operacionais

Lucro (Prejuízo) Líquido	4.065,17
Depreciação e amortização	0,00
(Ganho)/Perda de equivalência patrimonial	0,00
(Lucro)/Prejuízo na venda de investimentos permanentes e temporários	0,00
Gastos diferidos baixados ao resultado	0,00
Gastos intangíveis baixados ao resultado	0,00
Amortização de (deságio)/ágio	0,00
Provisão para perda com investimentos temporários e permanentes	0,00
Prejuízo (Lucro) na venda de bens do imobilizado	0,00
Juros sobre empréstimos concedidos provisionados	0,00
Duplicatas a receber	92.791,74-
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Estoques	43.137,47-
Outros créditos curto e longo prazo	85.859,50-
Imposto de renda diferido líquido	0,00
Juros sobre empréstimos provisionados	3.802,75-
Fornecedores	1.752,31-
Impostos a recolher	1.021,33
Salários e encargos sociais	48.739,91
Provisões	0,00
Outros débitos/contas a pagar - curto e longo prazo	0,00
Ajustes exercícios anteriores	0,00
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades Operacionais	173.517,36-

Fluxos de caixa das Atividades de Investimentos

Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	0,00
Aquisição de investimentos permanentes	30.000,00-
Aquisição de bens do ativo imobilizado	0,00
Recebimento por venda de bens do imobilizado	0,00
Recebimento por venda de investimentos permanentes	0,00
Recebimento de dividendos de investimentos permanentes	4.688,41-
Aumento nos gastos diferidos	0,00
Aumento com intangíveis	0,00
Empréstimos concedidos a controladas e afiliadas	0,00
Recebimentos de empréstimos de empresas controladas e afiliadas	0,00
Aplicações financeiras temporárias	0,00
Juros s/capital	0,00
IR retido s/capitalização de juros s/capital	0,00
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Investimentos	34.688,41-

Fluxos de caixa das Atividades de Financiamentos

Empréstimos e financiamentos obtidos	627.596,35
Pagamento de empréstimos e financiamentos	532.867,25-
Aumento de capital pela emissão de novas ações	0,00
Pagamento de dividendos	140.000,00-
Recompra de ações	0,00
Ajustes	0,00
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Financiamentos	45.270,90-

Aumento (Diminuição) Líquido no Caixa e Caixa equivalentes

Aumento (Diminuição) Líquido no Caixa e Caixa equivalentes	253.476,67-
Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2014	338.738,67
Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2015	85.262,00



Karina Martins de Melo Dartora

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24

Jeremias Rocha dos Santos

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-026689/0-0
371.137.399-20

[Handwritten mark]

1. Contexto operacionais

A empresa se insere no seguimento de Perfurações e construção de poços de água, perfurações e sondagens, atividades relacionadas a esgoto.

2. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais.

c) Ativo Permanente

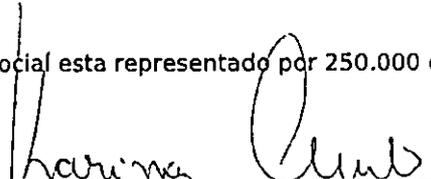
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo Circulante e exigível a longo prazo.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. Capital

O capital social está representado por 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.


KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio(a) Administrador(a)

004.282.209-24


JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Técnico(a) Contábil - PR-026689/O-0

371.137.399-20



À

IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI - EPP

CRC nº

ENDEREÇO: ALCIDES AMADEU MEASSI, 355

CASCAVEL - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ÁGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA. ME, CNPJ 02.486.286/0001-92, que as informações relativas ao período-base 2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

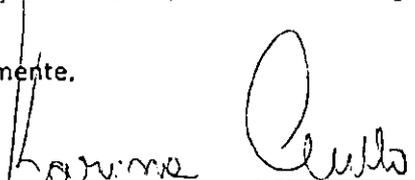
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio(a) Administrador(a)

004.282.209-24



NÚMERO DE ORDEM : 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 142 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 14 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 DA EMPRESA ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME, SITUADA À RUA FORTUNATO BEBBER,912 NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92.

CASCAVEL-PR, 31/12/2015



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24



JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-026689/O-0
371.137.399-20



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016.

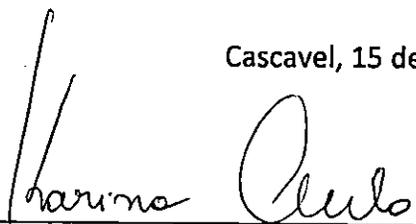
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

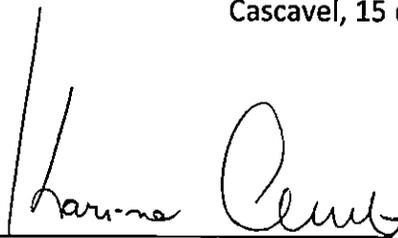
Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 163/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fortunato Beber, 912, CNPJ-MF. N° 02.486286/0001-92, representada neste ato por seu sócio-gerente, **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, e por outro lado o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado à Rua João Lili Círico n.º 891, neste Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob n.º 29021-D/PR e CPF. N.º 872.204.589-91, tem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, justos e contratados conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa acima qualificada, contrata o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, como responsável técnico, o qual cumprirá 80 (oitenta) horas mensais, devendo ainda executar os seguintes trabalhos:

- Locação de poços artesanais;
- Projetos de poços artesanais;
- Confeção dos perfis dos poços artesanais;
- Confeção de relatórios geológicos dos poços artesanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa contratante garante a remuneração mensal equivalente a 100 (cem) horas técnicas, de acordo com a tabela de honorários mínimos vigente da AGEPAR (Associação Profissional dos Geólogos do Paraná) será paga até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Parágrafo Primeiro: Correrão por conta exclusiva da empresa, as despesas de alimentação e transporte, quando forem executados serviços fora da sede.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração do presente instrumento é por tempo 4 (quatro) anos iniciando-se em 21 de Novembro de 2013 e termino em 21 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da remuneração descrita na cláusula segunda do presente contrato, será feito mediante a confecção de recibo RPA, respeitando todas as obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente contrato obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 21 de Novembro de 2013.

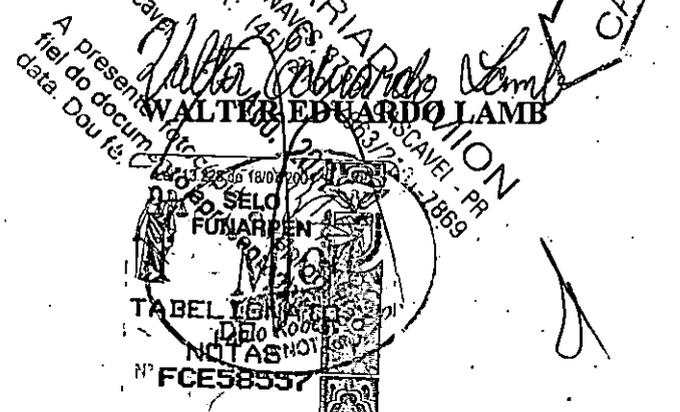
AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA

WALTER EDUARDO LAMB

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85501-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº mg716.gvNyx.avRxq, Controle: vTbrq.GcUD Valide em:
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de KARINA MARTINS DE MELO DARTORA e
WALTER EDUARDO LAMB, Cascavel-PR, 22 de novembro de
2013.

Em Teste da Verdade
Octacílio Mion Neto, Escrevente Notarial





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130600/2016

Validade: 31/03/2017

Razão Social: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 02486286000192

Num. Registro: 53034

Registrada desde : 10/04/2012

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912 PACAEMBU

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85816300

Objetivo Social:

Indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALTER EDUARDO LAMB

Carteira: PR-29021/D

Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 20/01/2014 Carga Horária: 80: H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-

referidas que lhes forem aplicáveis.

32 / 45

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 382552/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2016 14:58:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130601/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: WALTER EDUARDO LAMB

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29021/D

Registro Nacional : 1701968444

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : SADY WALTER LAMB
EDITH INGE LAMB

Data de Nascimento : 23/08/1970

Carteira de Identidade : 4.045.023.8

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 87220458991

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/02/1996

Diplomação : 16/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9890 - EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA

Desde: 22/12/2006 Carga Horária: 0 Horas 24 Minutos

53034 - ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Desde: 20/01/2014 Carga Horária: 80 Horas

5243 - IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA
Desde: 24/05/2016 Carga Horária: 72 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 382549/2016.

Emitida via Internet em 10/11/2016 14:59:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

35 / 45 -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

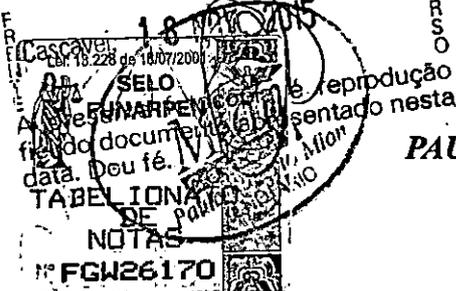
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 02.486.286/0001-92, com sede a Rua Fortunato Beber, 912 – Cascavel – PR, executou para o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, CNPJ nº 95.719.381/0001-70, serviços de manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais em diversos poços tubulares profundos, sob a responsabilidade técnica da geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA – PR 134.321-D:

- teste de vazão de 120 h, com grupo gerador de 200 Kwa e equipamentos próprios da empresa;
- recuperação, desobstrução de limpeza de 1 (um) poço tubular profundo, com substituição do revestimento antigo de 8,0" para 6,0" em aço, utilizando uma perfuratriz marca Juper à percussão;
- locação e projeto de viabilidade para perfuração de poço tubular profundo;
- retirada e reinstalação de diversos conjuntos moto-bombas de até 60 HP;
- relatório hidrogeológico conclusivo, análise físico, química e bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga junto aos órgãos responsáveis;
- conserto, revisão e recuperação de conjunto moto-bomba submersa, com rebobinamento de motor trifásico de 60 HP, 220 V/380V e rebobinamento de motor monofásico de 12 HP, 254 V;
- conserto, revisão completa em painel de comando monofásico, de 12HP, 254V, e em painel de comando trifásico de 60 HP, inclusive com chave compensadora e soft starter;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 12 HP, monofásico, 254V;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 60 HP, trifásico, 220V/380V;
- fornecimento e instalação de tubos, luvas galvanizadas e cavaletes com diâmetros de 4,0";
- fornecimento e instalação de cabo elétrico condutor submersível nas especificações de 3X120 mm²;
- fornecimento e instalação de boia de nível automática e respectivo fio/cabo para ligação.

O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firma o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

18 N.º 18.228 de 18/07/2001
RUA SOUZA NAVES, 556 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869



Quatro Pontes, em 02 de fevereiro de 2015.
Paulo César Feyh
Quatro Pontes

PAULO CÉSAR FEYH
PREFEITO





**FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS
E FURGÕES LTDA.
ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Fortunato Beber n.º 912, Cascavel - PR, CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, realizou para **FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA.**, CNPJ n.º 07.225.277/0001-61, serviços de manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em poço tubular profundo, no período de 24 a 30/01/2013, sob a responsabilidade técnica do Geólogo **Gerson Ângelo Lorenzi** portador do CREA n.º 21205-D/PR, ART/CREA n.º 20130762840, conforme discriminação abaixo.

- Recuperação, desobstrução e limpeza de 1 (um) poço tubular profundo, com substituição do revestimento antigo em 8.0" para 6.0" com utilização de perfuratriz à percussão de propriedade da empresa;
- Teste de vazão de 100 horas, com grupo gerador de 100 Kwa e equipamentos próprios da empresa;
- Desmontagem e montagem de moto-bomba submersa de 45HP;
- Relatório Hidrogeológico, análise físico-química e bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga junto aos órgãos responsáveis;
- Conserto, revisão e recuperação de conjunto moto-bomba submersa, com rebobinamento de motor trifásico de 30HP, 220V/380V e rebobinamento de motor monofásico de 12HP, 254V;
- Conserto, revisão completa em painel de comando monofásico, de 12HP, 254V, e painel de comando trifásico de 45HP, inclusive com chave compensadora e soft starter;
- Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 12HP, monofásico, 254V;
- Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 45HP, trifásico, 220V/380V;
- Fornecimento e instalação de tubos, luvas galvanizadas e cavaletes com diâmetros de 4,0";
- Fornecimento e instalação de cabo elétrico condutor submersível nas especificações de 3x120mm² de diâmetro;
- Fornecimento e instalação de bóia de nível automática e respectivo fio/cabo para ligação.

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869



O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**.

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela **FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA.**

Cascavel, 11 de março de 2013.

07.225.277/0001-61

FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS
E FURGÕES LTDA.

BR 277 - KM 598

85604-800 CASCAVEL - PR

Gerson Ângelo Lorenzi
Furgovel Câmaras Frigoríficas e Furgões Ltda.
Furgovel Câmaras Frigoríficas e Furgões Ltda.



14.107.846/0001-30

AGRÍCOLA CONFIAGRO
LTDA.AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1537
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85813-170
CASCAVEL - PARANÁ**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ N.º 02.486.286/0001-92**, com sede a Rua Fortunato Beber, 912 - Pacaembu - Cascavel - PR executou para **AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA., CNPJ N.º 14.107.846/0001-30**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Fazenda: Santa Maria Município: Goioerê
Objeto:	Pefuração de poço tubular
Período de execução:	26.12.2012 a 30.01.2013
ART/CREA N.º	20130547702
Responsável Técnico	Geól. Gérson Ângelo Lorenzi - CREA N.º 21.205-D/PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotativo;
 - Profundidade linear final: 300,00 metros;
 - Diâmetros da perfuração em: 24" de 0,00 a 300,00 metros - Solo/ Rocha Sedimentar (arenito);
 - Fornecimento e instalação de 20,00 metros de tubo de boca em chapa de aço 3/16" e diâmetro de 18";
 - Fornecimento e instalação de 200,00 metros de tubo de aço carbono, Schedule 30, com espessura de 9,53mm, com diâmetro de 12" e centralizadores;
 - Fornecimento e instalação de 100,00 metros de filtro espiralado, galvanizado, hiper-reforçado, com diâmetro de 10" e abertura de 0,75 mm e centralizadores e tampa de fundo;
 - Fornecimento e aplicação de 60,00 m³ de pré-filtro, granulometria de 1 a 2 mm;
 - Desenvolvimento com duração de 60:00 horas, com compressor 950 CFM/350 PSI;
 - Fornecimento e aplicação de 100,00 Kg de fluido de perfuração, C.M.C.;
 - Fornecimento e aplicação de 3055 l de dispersante químico, a base de hexametáfosfato;
 - Fornecimento e aplicação de tampa para a boca do poço em 12";
 - Cimentação do espaço anular e laje de concreto para a boca do poço;
 - Fornecimento e aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção do poço;
 - Coleta de água para análise química e bacteriológica;
- A presente declaração foi produzida e assinada pelo responsável técnico, na data de 01/02/2013, em Cascavel, PR, e encontra-se anexada ao ato o selo de autenticidade.

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Teste de vazão contínuo com duração de 200:00 horas, com bomba de 150 HP acionada por grupo gerador de 400 Kwa;
- Relatório Hidrogeológico conclusivo

Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

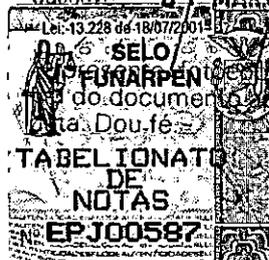
Cascavel, 31 de Janeiro de 2.013.

AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA.

Agrícola Confiagro Ltda
João Batista Cunha Junior
 Sócio Proprietário
 FONE: (45) 3096-3300

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 MAR 2013



14.107.846/0001-30

**AGRÍCOLA CONFIAGRO
 LTDA.**

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1537
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85813-170
 CASCAVEL - PARANÁ



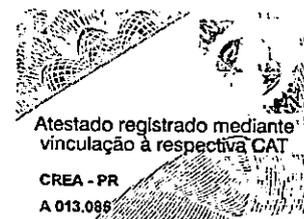
1954 OCT 10 10 10 AM
RECEIVED
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ N.º 02.486.286/0001-92, com sede a Rua Fortunato Bebber, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para **LANALI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S S – EPP**, CNPJ N.º 86.787.538/0002-94, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Rodovia BR 467 – Km 07 Município: Cascavel
Objeto:	Pefuração de poço tubular
Período de execução:	18.12.2012 a 10.01.2013
ART/CREA N.º	20130545866
Responsável Técnico	Geól. Gerson Ângelo Lorenzi – CREA N.º 21.205-D/PR



DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotativo;
- Profundidade linear final: 420,00 metros;
- Diâmetros da perfuração em: 24” de 0,00 a 30,00 m, 17½” de 30,00 a 72,00 m e 10” de 72,00 a 420,00 m – Solo/ Rocha Basáltica;
- Fornecimento e instalação de 30,00 metros de revestimento sanitário em aço de 18”;
- Fornecidos e instalados 72,70 metros de revestimento em aço galvanizado de 10”;
- Utilizados 3,50 m³ de nata de cimento para cimentação do poço;
- Fornecimento e aplicação de 1 tampa para a boca do poço em 10”;
- Execução de laje de proteção para a boca do poço;
- Execução de teste de vazão contínuo com duração de 150:00 horas, com bomba de 100 HP acionada por grupo gerador de 400 Kwa;

1º NOTARIADO MION
Relatório Hidrogeológico conclusivo
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2701-7863/2101-7869

Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**



Cascavel, 21 de Janeiro de 2013.

Marcelo Rizzotto
Médico Veterinário
CRMV/PR 5388

www.lanali.com.br

Rodovia BR 467 - KM 07 - Cascavel - PR / 45 3222.0076 / lanali@lanali.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

Acervo Técnico Nº.: 2328/2013

Selos de autenticidade: A 013.083, A 013.084, A 013.085

RNR DE NOTIADO MION
Protocolo Nº.: 2013/00058095
PRA SRA. NAVES, 399 - C/05
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 01 MAR. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

RNP Nº.: 1702110958

Acervo Técnico Nº.: 2328/2013

Protocolo Nº.: 2013/00058095

Selos de autenticidade: A 013.083, A 013.084, A 013.085

ART Nº.: 20130396623 0..... Registrada: 06/02/2013.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ/CPF:
 76.878.669/0001-42.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 400,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: LINHA BELMONTE, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado.: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.: 25/11/2012..... Data de Conclusão: 13/12/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: - PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO; -
 PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 400,00 METROS; -
 DIÂMETROS DA PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,00 A 18,00 M,
 17½" DE 18,00 A 66,00 M E 10" DE 66,00 A 400,00 M; -
 FORNECIDOS E INSTALADOS 18,00 M DE REVESTIMENTO
 SANITÁRIO EM AÇO DE 18"; - FORNECIDOS E INSTALADOS
 66,70 M DE REVESTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DE 10"; -
 FORNECIDA E INSTALADA 1 TAMPA DE PROTEÇÃO EM AÇO DE
 10"; - EXECUTADA 1 (UMA) CIMENTAÇÃO ANULAR E 1 (UMA)
 LAJE DE PROTEÇÃO; - EXECUTADAS 200:00 H DE TESTE DE
 VAZÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE 150 HP, COM GERADOR DE
 ENERGIA; - POÇO 01.....

Observação:

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES 3755 CASCAVEL PR
 FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 01 MAR 2013

A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado nesta
 data, do que dou fé, afixado no final
 do ato o selo de autenticidade





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

RNP Nº.: 1702110958

Acervo Técnico Nº.: 2328/2013

Protocolo Nº.: 2013/00058095

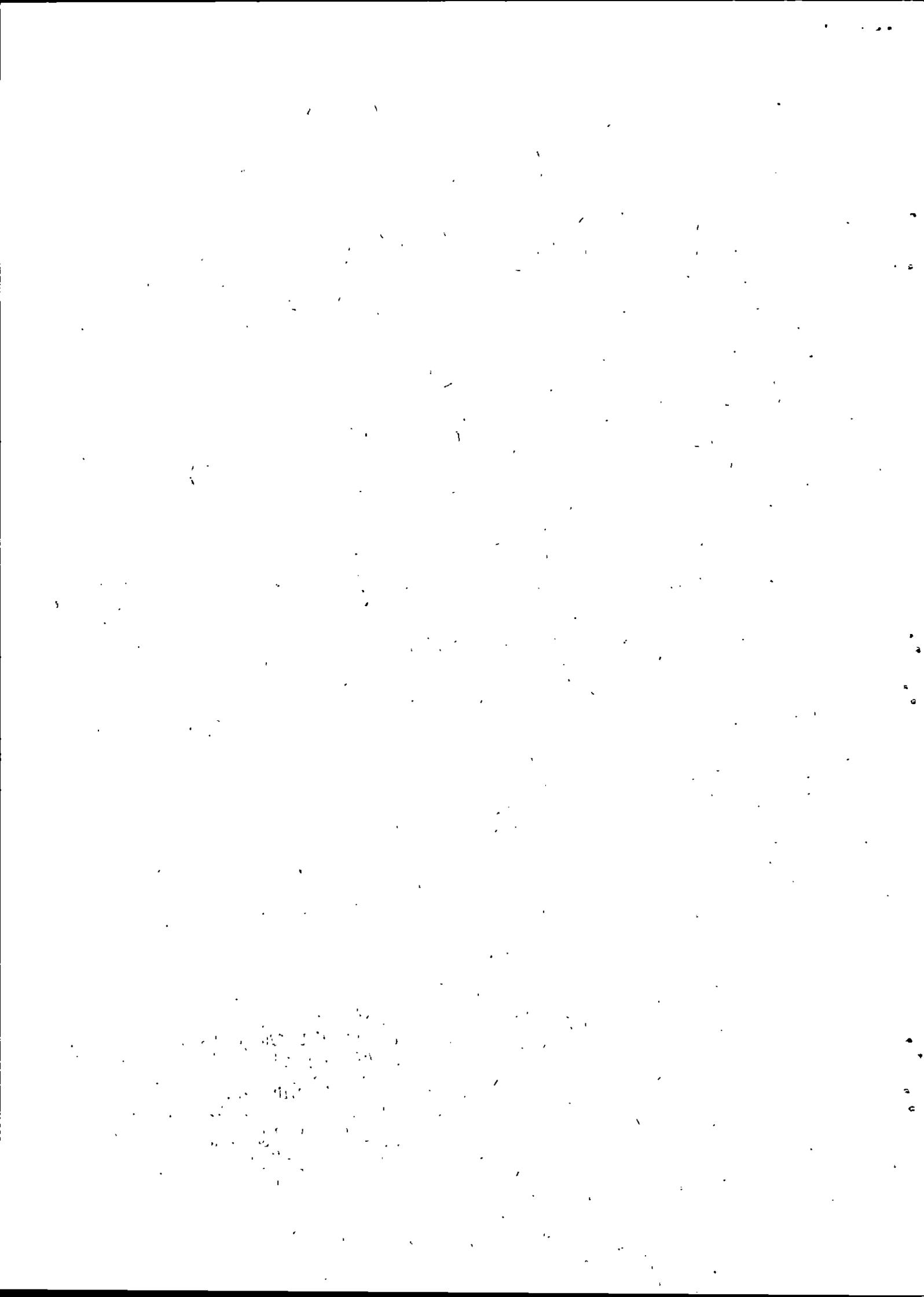
Selos de autenticidade: A 013.083, A 013.084, A 013.085

ART Nº.: 20130545866 0 Registrada: 19/02/2013
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Contratante(s): LANALI LABOR. DE ANAL. DE ALIM. LTDA - CNPJ/CPF: 86.787.538/0002-94
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA
Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS
Serviço Contratado: PROJETO EXECUÇÃO
Dimensão: 420,00 METRO Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: BR 467 KM 07, S/N RURAL
Município/Estado: CASCAVEL/PR
Data de Início: 18/12/2012 Data de Conclusão: 10/01/2013
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO; PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 420,00 METROS; DIÂMETROS DA PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,00 A 30,00 M, 17 1/2" DE 30,00 A 72,00 M E 10" DE 72,00 A 420,00 M EM ROCHA BASÁLTICA; FORNECIDOS E INSTALADOS 30,00 M DE REVESTIMENTO SANITÁRIO EM AÇO DE 18"; FORNECIDOS E INSTALADOS 72,70 M DE REVESTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DE 10"; FORNECIDA E INSTALADA 1 TAMPA DE PROTEÇÃO EM AÇO DE 10"; EXECUTADA 1 (UMA) CIMENTAÇÃO ANULAR E 1 (UMA) LAJE DE PROTEÇÃO; EXECUTADAS 150:00 H DE TESTE DE VAZÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE 100 HP, COM GERADOR DE ENERGIA DE 400KWA; RELATÓRIO HIDROGEOLOGICO COM ANÁLISE
Observação: RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX: (45) 21017863/21017869

Cascavel, 01 MAR. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Handwritten signature





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

RNP Nº.: 1702110958

Acervo Técnico Nº.: 2328/2013

Protocolo Nº.: 2013/00058095

Selos de autenticidade: A 013.083, A 013.084, A 013.085

ART Nº.: 20130547702 0..... Registrada: 19/02/2013.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: AGRICOLA CONFIAGRO LTDA - CNPJ/CPF:
 14.107.846/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 300,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: FAZENDA SANTA MARIA, S/N RURAL.....
 Município/Estado...: GOIOIERE/PR.....
 Data de Início.....: 26/12/2012..... Data de Conclusão: 30/01/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: - PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO; -
 PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 300,00 METROS; -
 DIÂMETROS DA PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,00 À 300,00 M
 (SOLO/ROCHA SEDIMENTAR (ARENITO); COLETA DE AGUA P/
 ANALISE ; - EXECUÇÃO DE PERFILAGEM ELETRICA -
 MULTI-FUNÇÃO, RAIOS GAMA, SÔNICO, INDUÇÃO ELETRICA,
 CÁLIPER 4; - FORNECIDOS E INSTALADOS 20 M DE TUBO DE
 BOCA EM CHAPA DE AÇO 3/16" E Ø18"; - FORNECIDOS E
 INSTALADOS 200,00M DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCHEDULE
 30, ESPESSURA DE 9,53MM, COM Ø12" E CENTRALIZADO ; -
 FORNECIDOS E INSTALADOS 100,00 M DE FILTRO
 ESPIRALADO, GALVANIZADO, HIPER REFORÇADO, COM Ø10",
 ABERTURA DE 0,75MM, CENTRALIZADO E COM CAP DE FUNDO;
 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 60,00 M³ DE PRA FILTRO
 GRANULOMETRIA DE 1 A 2 COLETA DE AGUA P/ ANALISE
 FISICO-QUIMICO E BACTERIOLOGICO REASTORIO PR
 HIDROGEOLOGICO CONCLUSIVO E BACTERIOLOGICO REASTORIO PR
 TESTE DE VAZÃO, COM BOMA 150HP.....
 Observação.....: Cascavel, 01 MAR. 2013

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

Acervo Técnico Nº.: **2328/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.083, A 013.084, A 013.085**

RNP Nº.: 1702110958

Protocolo Nº.: **2013/00058095**

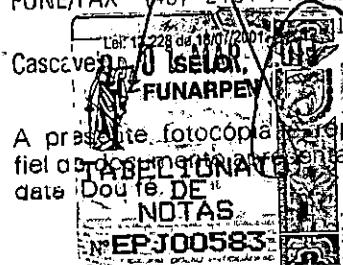
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00058095.

Emitida via Internet em 21/02/2013 13:07:12 horas.

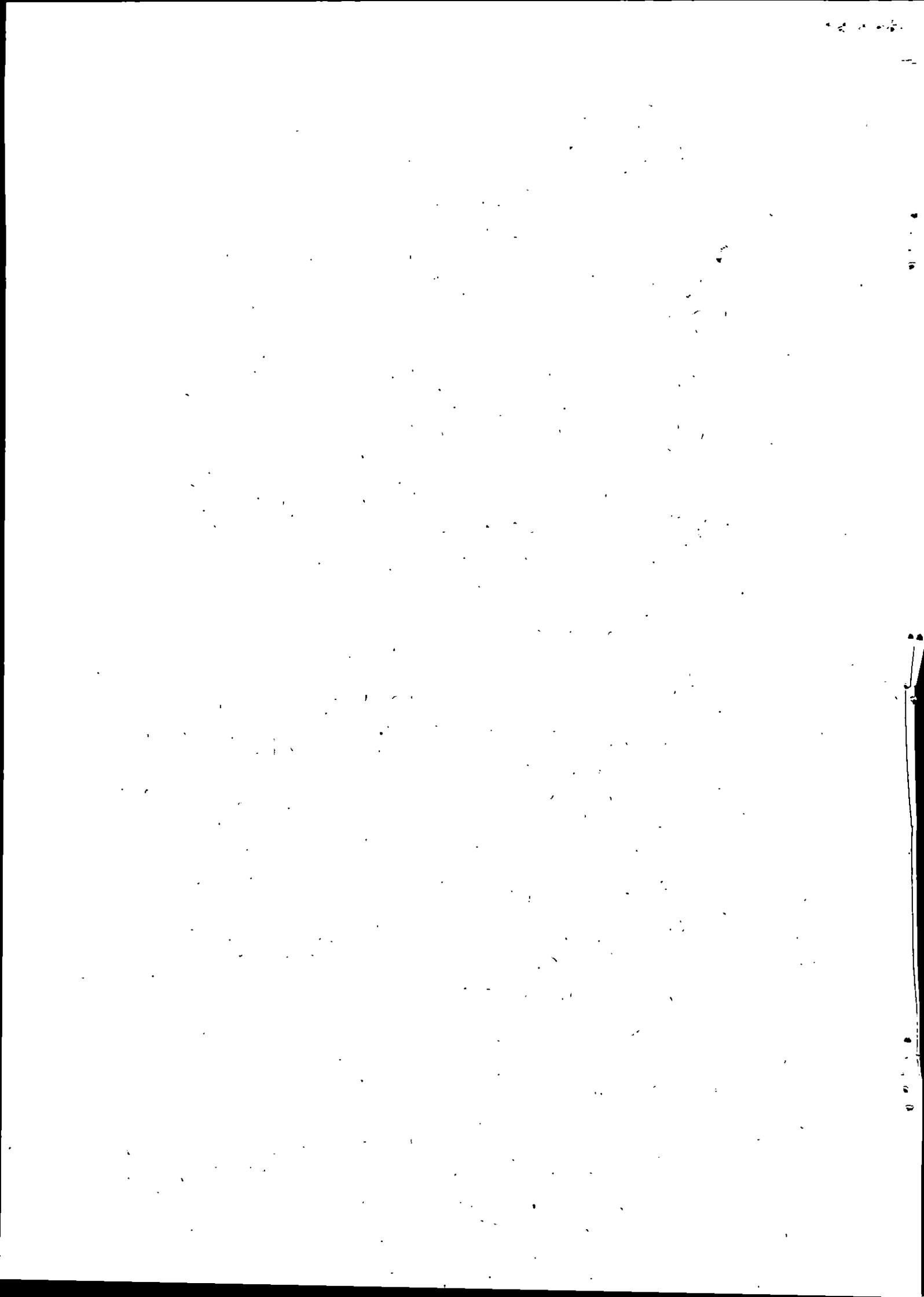
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, a ser punido com a respectiva ação penal.

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não contém alterações.
Doutor DE NOTAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 223/2016

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016, que tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016, o qual tem como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Ainda, o Edital foi disponibilizado na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor *Charleston Dartora*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 295.596,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais). O valor unitário de cada um dos itens e de cada lote, estão citados na Proposta de preços apresentada pela Licitante presente. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente a respectiva Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição e /ou contratação do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor Global da proposta para R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, ao valor global final de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Solicitou ainda, que a Licitante apresente nova Proposta de Preços, adequando os valores unitários, ao novo valor global final apresentado. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 15 de Dezembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 163/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 163/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x10mm ²	Condumig	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
02	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x16mm ²	Condumig	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
03	200	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x25mm ²	Condumig	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
04	60	Metro	Revestimento em aço din-2440 preto 6,0"	Marcegaglia	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
05	02	Unidades	Tampa do poço 6,0"	Agua Boa	R\$ 116,00	R\$ 232,00
06	204	Metro	Tubo Galvanizado de 2,0"	Apolo	R\$ 58,00	R\$ 11.832,00
07	34	Unidade	Luva Galvanizada de 2,0"	Hidroconex	R\$ 33,00	R\$ 1.122,00
08	01	Unidade	Motobomba submersa de 6HP - monofásica	Ebara	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
09	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - monofásica	Ebara	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
10	01	Unidade	Motobomba submersa de 10HP - monofásica	Ebara	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
11	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - trifásica	Ebara	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
12	01	Unidade	Motobomba submersa de 15HP - trifásica	Ebara	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
13	01	Unidade	Painel de comando de 6HP - monofásico	Ebara	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
14	01	Unidade	Painel de comando de 8HP - monofásico	Ebara	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
15	01	Unidade	Painel de comando de 10HP - monofásico	Ebara	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
16	01	Unidade	Painel de comando de 8HP - trifásico	Ebara	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
17	01	Unidade	Painel de comando de 15HP - trifásico	Ebara	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 106.526,00

Valor por extenso Lote 1: (cento e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Garantia dos equipamentos: 01(um) ano.

LOTE 02 – SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Verba	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	Agua Boa	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
02	05	Verba	24 hs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	Agua Boa	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
03	02	Verba	Análise físico química e bacteriológica	Agua Boa	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
04	02	Verba	Cimentação do espaço anelar	Agua Boa	R\$870,00	R\$ 1.740,00
05	10	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	Agua Boa	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
06	08	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	Agua Boa	R\$ 1.960,00	R\$ 15.680,00
07	02	Verba	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	Agua Boa	R\$ 4.360,00	R\$ 8.720,00
08	02	Verba	Manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	Agua Boa	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
09	02	Verba	Relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	Agua Boa	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
10	200	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de até 100 metros	Agua Boa	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
11	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 100 até 150 metros	Agua Boa	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
12	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 150 até 200 metros	Agua Boa	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - monofásico	Agua Boa	R\$ 3.494,00	R\$ 3.494,00
14	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - monofásico	Agua Boa	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
15	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - monofásico	Agua Boa	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - trifásico	Agua Boa	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
17	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - trifásico	Agua Boa	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
18	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - trifásico	Agua Boa	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
19	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 10HP - monofásico	Agua Boa	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
20	05	Verba	Revisão completa em painel de comando até 15HP - trifásico	Agua Boa	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 179.474,00

Valor por extenso Lote 2: (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (duas) horas após a solicitação.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2016

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de material em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 163/2016, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens e ambos os Lotes, ao valor global final de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de dezembro de 2015.

Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 163/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 163/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4364), no dia 06/12/2016, Diário Oficial Eletrônico nº 1045, de 01/12/2016 e TCE/PR de 02/12/2016, ficando definida a data de 16 de dezembro de 2016 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

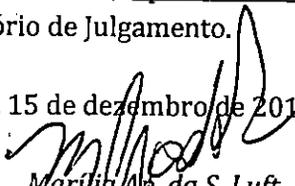
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 223 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2016.


Marijia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2016

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de material em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, para entrega do Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 15 de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arnildo Rieger Nº 4367
de 16/12/15 FL. 31
Visto *Arnildo Rieger*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arnildo Rieger Nº 1059
de 15/12/15 FL. *Arnildo Rieger*
Visto *Arnildo Rieger*